



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES



EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 /2025

AUTOR:	MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:	

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	10.000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
CNPJ	06.272.141.0001/40
ENDEREÇO	RUA, MANAUS - Nº3240
PRESIDENTE (CASO TENHA)	JULINHA LOPES DE SOUZA
CATEGORIA	3.3.90.39.00
SECRETARIA	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
VALOR	20.000.00

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Impositiva destina recursos à APAE de São Francisco do Guaporé para a ampliação e cobertura do pátio , garantindo mais segurança e conforto aos alunos e profissionais durante as atividades. A obra é necessária para melhorar a estrutura física da instituição e fortalecer o atendimento oferecido à comunidade.

Al. Mande O de Bitt